



LEI Nº 3243/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, em toda sua extensão, da Avenida principal José Jovino de Araújo que fica localizada em Bugi dos Almondes, iniciando na casa de Teresinha com fim no cruzamento Imburaninha.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
22 DE MAIO DE 2023.**

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 26/04/23
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 27/04/23
Evilanto Bony
Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Manunidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 04-05-23
Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Manunidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 11-05-23
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 11/05/23
Evilanto Bony
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 19/05/23
[Assinatura]
Secretário da Câmara